ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA - NOME - CARGO - MODALIDADE TELETRABALHO - HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - INÍCIO TELETRABALHO

182.867-3 - LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA - TÉCNICA JUDICIÁRIA — INTEGRAL - DAS 11H ÀS 17H - A PARTIR DE 02/01/2020 - **PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

ATOS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2020.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 127/20-SGP – nomear ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL (classificação 07), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), em virtude da desistência de posse de Bruno Fonseca de Oliveira.

Nº 128 /20-SGP – nomear THIAGO CABRAL ARRUDA (classificação 08), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), em virtude da desistência de posse de Camila Gambarra Moreira.

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 13/01/2020)

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 39/20 - SEJU, DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2020.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Gustavo Silva Hora no pedido de compensação do plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Marina Bandeira Araújo Barbosa Lima ;

RESOLVE:

Designar o Exmo. Dr. Gustavo Silva Hora, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ibimirim, Matrícula nº 187.632-5, para responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Inajá e pela Vara Única da Comarca de Tacaratu, no dia 17 de janeiro de 2020, em virtude da compensação do plantão judiciário da Exma. Dra. Marina Bandeira Araújo Barbosa Lima, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 40/20 - SEJU, DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2020.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,